PUBLICADO
Hoje Pontuo Sul
Edição 1248
Página 08
Data 11/09/20

LEI Nº 4816

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.176/2004 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Irati - Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao art. 14 da Lei nº 2.176/2004 o inciso V, com a seguinte redação:

> ***Art. 14 (...)***
> ***(...)***
> ***V – Departamento de Habitação;***

Art. 2º - Revoga o inciso V, do art. 28, da Lei nº 2176/2004.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de setembro de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal